REGULAMENTO DESPORTIVO

TAÇA BARNABÉ 2011

APOIO:

CAPITULO I

1 ORGANIZAÇÃO

1.1 A Taça Barnabé é organizada pelas Colectividades Participantes, com o apoio da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo, com inicio no dia **16 de Setembro de 2011**.

1.2 A Taça Barnabé é aberta a todas as Colectividades da Freguesia de Almargem do Bispo que representam as localidades da Freguesia (Albogas, Almargem do Bispo, Almornos, Aruil, Camarões, Covas de Ferro, Dona Maria, Negrais, Sabugo e Vale de Lobos).

1.3 O Regulamento da Organização define as regras de funcionamento e a vertente organizativa da Taça Barnabé.

2 ESCALÕES DA TAÇA

2.1 A Organização da Taça é dividida em 4 escalões, por idades e sexo:

a. I Escalão masculino e feminino (misto) para nascidos após 01-01-2000
b. II Escalão masculino para rapazes nascidos entre 01-01-1995 a 31-12-1999
c. III Escalão masculino para nascidos antes de 31-12-1994
d. Escalão Feminino para nascidas antes de 31-12-1999

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das equipas são efectuadas, impreterivelmente, até ao dia **15 de Julho de 2011**, na sede da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo.

3.2 Toda a inscrição para ser válida, deverá ser efectuada em impresso próprio fornecido pela organização, que deverá ser preenchido na sua totalidade.

3.3 Cada Colectividade apenas poderá inscrever uma equipa por escalão.

3.4 No acto da inscrição cada Colectividade deverá inscrever um mínimo de:

- 8 (oito) jogadores em cada equipa
- 1 (um) delegado
- 1 (um) treinador em cada equipa
- 1 (um) treinador adjunto em cada equipa (opcional)
- 1 (um) médico ou massagista (opcional)
- 1 (um) subdelegado ou dirigente (opcional)

3.5 Cada equipa poderá ter 3 (três) jogadores que não sejam naturais ou residentes na Freguesia de Almargem do Bispo, sendo que só poderão ser inscritos 2 (dois) por cada jogo. A comprovação da naturalidade e residência é efectuada única e exclusivamente através de uma das seguintes opções:

- Naturalidade:
  - Bilhete de Identidade;
  - Boletim de Nascimento (cédula);
  - Certidão de Nascimento;
  - Certidão de eleitor, obtida na Freguesia onde actualmente exerce o direito de voto e que mencione a naturalidade.

- Residência:
  - Bilhete de Identidade válido com a indicação de Almargem do Bispo como residência e ser eleitor na Freguesia de Almargem do Bispo;
  - Cartão do Cidadão e ser eleitor na Freguesia de Almargem do Bispo;
  - No caso de ser menor que 18 anos, terá que juntar um dos seguintes documentos de algum dos seus pais:
    1. Bilhete de Identidade válido com a indicação de Almargem do Bispo como residência e ser eleitor na Freguesia de Almargem do Bispo;
    2. Cartão do Cidadão e ser eleitor na Freguesia de Almargem do Bispo;
  - No caso de serem cidadãos estrangeiros:
    1. Título de Residência com a morada na Freguesia de Almargem do Bispo;
    2. Passaporte e comprovativo oficial de residência.
- Todas as inscrições de jogadores que não respeitem um dos pontos atrás descritos serão consideradas como jogadores não naturais ou residentes na Freguesia, salvo aprovação em assembleia por maioria de mínima de 2/3 das colectividades participantes na Taça Barnabé (aprovação por 8 colectividades).
- Caso durante o torneio se verifique que algum ou alguns dos documentos apresentados, que justificaram a qualificação do jogador como natural ou residente na Freguesia não corresponda à verdade, será aplicada à equipa e ao jogador o previsto no ponto 3.8 deste artigo.

3.6 Junto com a ficha de inscrição, cada equipa deverá entregar:

- FOTOCÓPIA LEGIVEL (frente e verso) do Bilhete de Identidade, ou boletim de nascimento, ou passaporte e comprovativo oficial de residência, e/ou do Atestado emitido pela Junta de Freguesia de Almargem do Bispo.
- UMA FOTO TIPO PASSE LEGIVEL para o cartão de jogador.

3.7 As inscrições dos jogadores, apenas se considerarão validadas após a verificação do original do Bilhete de Identidade, ou do documento oficial que o substitua, antes do primeiro jogo oficial da equipa, em que participe.

3.8 Todas as omissões ou falsas declarações inseridas na ficha de inscrição, ou nos documentos que a suportam implicam o seguinte:

a. A irradiação imediata do Jogador;
b. A atribuição de derrota por 5-0 (cinco zero), nos jogos em que o jogador tenha sido inscrito na ficha de jogo;
c. Atribuição de -1 (menos um) ponto na classificação, nos jogos em que o jogador tenha sido inscrito na ficha de jogo;

3.9 As inscrições dos jogadores são efectuadas, impreterivelmente, até ao dia **3 de Setembro de 2011**, na sede da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo. Existirá um **período suplementar de inscrições, entre os dias 3 de Outubro e 6 de Outubro de 2011**.

3.10 É obrigatório a apresentação de um seguro desportivo para todos os jogadores inscritos.

3.11 A Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, estabelece no nº 2 do artigo 40º que no âmbito das actividades físicas e desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas constitui especial obrigação do

praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a sua prática. No seu interesse, assegure-se de que não tem quaisquer contra-indicações para a prática das actividades que vai praticar, ou consulte o seu médico em caso de dúvida.

3.12 Ao aceitar participar na Taça Barnabé, toma conhecimento das coberturas, capitais, exclusões e franquias que são objecto do Seguro Desportivo efectuado pela colectividade que está a representar e não poderá exigir qualquer outra contrapartida, a não ser as que estão a coberto do referido seguro. Toma também conhecimento que não poderá exigir qualquer contrapartida financeira à sua colectividade, ou à organização da Taça Barnabé, derivado de algum problema físico ocorrido durante os treinos ou jogos da Taça Barnabé e que possam afectar a sua vida pessoal e profissional.

3.13 Os atletas participantes na Taça Barnabé estão sujeitos a análises de controlo anti-doping.

3.14 A organização reserva o direito de recusar a inscrição de atletas e/ou equipas, sem que para tal tenha de expor as suas razões.

CAPITULO II

1 REGRAS

1.1 As regras de jogo serão as oficiais da Federação Portuguesa de Futebol, para a modalidade de Futsal, e com as seguintes alterações:

- Durante o jogo o cronómetro só pára quando o árbitro fizer sinal ao cronometrista. O cronometrista parará o relógio, durante o último minuto de cada parte e sempre que a bola sair do recinto de jogo ou quando o árbitro apitar.
- Na 2ª fase (se existir) e quando houver necessidade de prolongamento, (2x5 minutos) com o mesmo a verificar-se em relação ao último minuto de cada parte.
- As faltas acumuladas durante o jogo, manter-se-ão para o prolongamento.
- Caso haja necessidade de marcação de grandes penalidades, será uma série de 5 para cada equipa alternadamente, e em caso de empate, posteriormente até uma falhar.
- Caso se venha a verificar, lugar à marcação de uma grande penalidade ou livre directo, após indicação do marcador electrónico de que o jogo terminou, os mesmos serão marcados sem recurso a recarga.

CAPITULO III

1 EQUIPA

1.1 Entende-se por equipa o conjunto formado por: Jogadores, Equipa técnica e Apoiantes.

1.2 Aos intervenientes directos no jogo, será atribuído um cartão de identificação, necessário para a efectivação do jogo.

1.3 Os jogadores e equipa técnica apenas terão entrada livre nos dias em que a sua equipa jogue.

1.4 Nenhum elemento poderá desempenhar as suas funções (jogador, delegado, treinador, treinador-adjunto, médico, massagista, subdelegado ou dirigente) sem estar munido do respectivo cartão de identificação.

1.5 Em caso de perca ou extravio do cartão, deverá ser solicitada uma 2ª via.

1.6 Poderá ser acumulada a função de treinador – jogador, na mesma equipa, desde que a mesma seja mencionada na ficha de inscrição.

1.7 Para a realização de um jogo, cada equipa deverá apresentar:

- Um máximo de 12 jogadores e o mínimo de 4 jogadores, sendo um o Capitão de equipa;
- 1 Treinador;
- 1 Treinador-Adjunto (opcional);
- 1 Delegado;
- 1 Massagista (opcional);
- Cartões identificativos.

2 FUNÇÕES ESPECIFICAS DOS ELEMENTOS DAS EQUIPAS

2.1 São funções específicas e obrigatórias do Delegado:

a) Dar-se a conhecer aos elementos da organização e ao delegado da equipa adversária, colaborando para que o jogo decorra nas melhores condições.

b) Entregar ao anotador cronometrista até 10 (dez) minutos antes do início do jogo, a ficha técnica da equipa que deverá ser acompanhada dos respectivos cartões de todos os elementos da sua equipa que vão participar no jogo.

c) Assinar no final do encontro o Boletim de Jogo.

d) Manter a isenção relativamente ao decorrer do jogo, abstendo-se de efectuar comentários ao trabalho das equipas intervenientes.

e) A falta de observância destes deveres é passível de intervenção disciplinar por parte do Comité Disciplinar.

2.2 São funções específicas e obrigatórias do Treinador:

a) O treinador será o responsável pela orientação técnica da equipa.

b) Deverá também zelar pelo comportamento desportivo e disciplinar da sua equipa, antes, durante e depois de cada jogo.

3 EQUIPAMENTOS

3.1 Cada equipa apresentar-se-á com o seu próprio equipamento.

3.2 No caso de os equipamentos coincidirem, mudará de equipamento a equipa que perante o calendário dos jogos, seja considerada como equipa visitada.

3.3 Caso a equipa não tenha equipamento alternativo, a organização facultará coletes, de forma a tornar fácil a identificação todos os elementos intervenientes.

CAPITULO IV

1 JOGOS

1.1 O sorteio dos jogos, realiza-se em local a designar oportunamente, no dia **3 de Setembro de 2010**, sendo realizado na presença de todas as Colectividades participantes e aberto ao público em geral.

2 LOCAIS DOS JOGOS

2.1. Os jogos serão disputados nos Pavilhões Gimno-Desportivos existentes na Freguesia de Almargem do Bispo, que reúnam as condições necessárias para a organização dos jogos e que queiram participar.

3 HORÁRIO DOS JOGOS

3.1. Todos os jogos realizar-se-ão às Sextas-Feiras à noite e Sábados à tarde/noite, podendo existir também jogos às Quintas-Feiras à noite ou em feriados ou véspera destes, caso o número de equipas participantes a isso obrigue.

3.2. Todos os jogos do mesmo fim-de-semana serão realizados no mesmo pavilhão, salvo razão de força maior, e a anunciar antecipadamente pela organização.

3.3. A duração do tempo regulamentar de cada jogo, por escalão será a seguinte:

a) I Escalão: 15 minutos por parte, de tempo corrido .....1 Árbitro
b) II Escalão: 20 minutos por parte, de tempo corrido ..... 1 ou 2 Árbitros
c) III Escalão: 20 minutos por parte, de tempo corrido ..... 2 Árbitros
d) Escalão Feminino: 20 minutos por parte, de tempo corrido ..... 1 ou 2 Árbitros
e) No II e Escalão Feminino os jogos poderão realizar-se somente com um árbitro. No III Escalão os jogos poderão realizar-se somente com um árbitro, desde que as equipas intervenientes estejam de comum acordo.

3.4. Na falta de placard electrónico no pavilhão, o tempo de jogo será cronometrado pelo cronometrista da mesa.

3.5. Cada equipa poderá pedir um “tempo morto” de 1 minuto em cada parte do jogo, não sendo possível pedir “tempo morto” nos prolongamentos.

3.6. Cada equipa dispõe de 15 (quinze) minutos de tolerância na sua apresentação em campo, após a apresentação da equipa de arbitragem em campo. Ultrapassado este período ser-lhe-á imputada falta de comparência.

3.7. Se o atraso do início do jogo for da responsabilidade da equipa de arbitragem ou da organização, as equipas intervenientes no jogo, terão que acatar o atraso.

3.8. Se por motivos de força maior, a equipa de arbitragem não poder comparecer a determinado jogo, o mesmo poderá ser arbitrado por um elemento designado pelo Comité Disciplinar.

3.9. O Comité Disciplinar efectuará todos os esforços para fazer cumprir rigorosamente o horário dos jogos.

4 BOLA DE JOGO

4.1. Em todos os jogos da Taça, a escolha da bola de jogo, é da inteira responsabilidade da equipa de arbitragem, devendo para isso cada equipa apresentar uma bola no início de cada jogo.

5 FALTAS DE COMPARÊNCIA

5.1. Qualquer equipa incorrerá em falta de comparência, quando decorridos 15 (quinze) minutos de tolerância, não se apresente dentro do recinto de jogo, devidamente equipada e pronta para iniciar o jogo.

5.2. São consideradas condições mínimas para a realização de uma partida, o disposto no ponto 1.7 do Capítulo III.

5.3. Uma equipa que incorra em falta de comparência, será penalizada com:

a) Derrota por 5-0 (cinco a zero).
b) Atribuição de -1 (menos um) ponto na classificação.

5.4. A mesma equipa que incorra numa segunda falta de comparência, será irradiada da Taça.

6 PONTUAÇÃO

6.1. A pontuação a atribuir em todas as fases da Taça Barnabé será a seguinte:

- Vitória: 3 pontos
- Empate: 1 ponto
- Derrota: 0 pontos

7 ABANDONO DE CAMPO

7.1. Qualquer equipa que não complete o jogo por abandono de campo, será penalizada com:

a) Derrota por mais 5-0 (cinco a zero);
b) Atribuição de -1 (menos um) ponto na classificação.
c) Perda de direito a discutir os eventuais troféus em disputa.

7.2. Segundo abandono de campo da mesma equipa será punida com irradiação.

8 JOGO POR COMPLETAR

8.1. Qualquer equipa que no decorrer de um jogo, por matéria disciplinar (expulsões) se veja reduzida a 2 (dois) jogadores em campo (activos) será impedida de continuar o jogo, sendo-lhe atribuída a derrota. Do mesmo modo se acontecerem lesões graves que impeçam a continuação do atleta em campo e a sua equipa não disponha de suplentes no banco e se veja reduzida a 2 (dois) jogadores (activos), essa equipa será penalizada com a derrota por 5-0 (cinco a zero). Em ambos os casos a pontuação a atribuir para efeitos de classificação é de 0 (zero) pontos.

9 IRRADIAÇÃO

9.1. A equipa que for irradiada, perderá o direito a qualquer prémio individual ou colectivo.

9.2. Qualquer elemento de uma equipa será irradiado da Taça, depois de uma destas situações:

- Depois da amostragem de 3 (três) cartões vermelhos;
- Que tenham um controlo anti-doping positivo;
- Por conduta anti-desportiva.

9.3. Qualquer elemento que seja irradiado, perde o direito à conquista de eventuais prémios individuais.

9.4. Serão sempre considerados os castigos aplicados a todos os elementos e equipas que tenham disputado jogos contra equipas irradiadas.

10 PROTESTOS

10.1. Cada equipa que pretenda protestar um jogo deverá mencionar essa intenção no respectivo boletim de jogo.

10.2. O protesto deve ser apresentado ao Comité Disciplinar, devidamente preenchido em papel timbrado da colectividade e assinado pelo delegado ao jogo, no primeiro dia útil seguinte ao respectivo jogo, com os fundamentos do protesto, acompanhado com o pagamento de uma caução de 100,00€ (cem euros).

10.3. Caberá ao Comité Disciplinar da organização dar seguimento ao protesto, assim como analisar e decidir sobre a matéria do protesto, bem como de toda a matéria de ordem disciplinar e marcação de jogos.

10.4. Caso o protesto seja indeferido será homologado o resultado do jogo protestado. Caso o protesto seja deferido, será devolvida a caução e se for necessária a repetição do encontro, ambas as equipas terão de alinhar com o plantel disponível à data do novo jogo.

10.5. Da decisão tomada pelo Comité Disciplinar, pode haver recurso para o Conselho Organizador, que terá que ser efectuado nas 24 horas seguintes à comunicação da decisão do Comité Disciplinar.

10.6. Não são aceites protestos, referentes a incidências relativas a momentos de jogo.

11 APURAMENTOS E DESEMPATES

11.1. I ESCALÃO: nos jogos do I Escalão, poderá ser efectuada uma série de 5 grandes penalidades no final de cada jogo. Existindo esta situação, então neste escalão as regras de desempate serão as seguintes:

a) Resultado no(s) jogo(s) disputado(s) entre si;
b) Melhor diferença de golos (marcados menos sofridos) nas grandes penalidades durante todo o torneio;
c) Equipa mais disciplinada;
d) Sistema bola branca, bola preta.

11.2. RESTANTES ESCALÕES: se existir uma poule ou um campeonato e em caso de empate pontual, o apuramento será feito pelos seguintes factores de desempate, e pela ordem indicada:

a) Resultado no(s) jogo(s) disputado(s) entre si;

b) Melhor diferença de golos (marcados menos sofridos) entre as equipas empatadas;
c) Melhor diferença de golos (marcados menos sofridos) total;
d) Equipa com mais golos marcados totais;
e) Equipa mais disciplinada;
f) Sistema bola branca, bola preta.

11.3. Para efeitos de contagem de diferença de golos (marcados menos sofridos), são tidos em conta os resultados administrativos (inscrições fraudulentas, falta de comparência e abandono de campo).

CAPITULO V

1 COMITÉ DISCIPLINAR

1.1. O Comité Disciplinar é composto por cinco elementos, sendo três deles oriundos do Conselho Organizador e os restantes dois escolhidos numa reunião para o efeito.

1.2. A selecção dos dois elementos do Comité Disciplinar será efectuada da seguinte forma:

a) Por acordo entre as Colectividades;
b) Não havendo acordo, cada colectividade interessada indicará um elemento para integrar o Comité, seguindo-se uma votação, onde cada colectividade faz dois votos, não podendo votar no elemento por ela indicado. Caso existam, serão escolhidos os três mais votados, caso contrário, seguir-se-á nova votação até existirem os dois elementos ou até que seja efectuado o desempate.

1.3. O Comité Disciplinar existirá durante a realização da Taça Barnabé e terá as seguintes competências:

a) Decidir e aplicar as medidas disciplinares que entender convenientes, no âmbito da aplicação deste regulamento;
b) Decidir os pedidos das colectividades sobre a marcação de jogos, alterações e modificações de horários;
c) Decidir os pedidos de protestos efectuados;
d) Aceitar e validar as inscrições de jogadores durante a realização da Taça;
e) Decidir a suspensão preventiva de jogadores, ou outros elementos das colectividades durante a realização do torneio;
f) Colocar à apreciação da Comissão Organizadora a aplicação de castigos que transitem para anos futuros, assim como a irradiação dos elementos prevaricadores;
g) Estar presente, em todos os jogos, na mesa com os delegados e o cronometrista.
h) As decisões serão tomadas por maioria simples e sempre que estiver em causa a decisão sobre uma das colectividades com representação neste Comité, ou que dele a sua colectividade possa vir a beneficiar, esse(s) elemento(s) abster-se-á(ão).

1.4. O Comité reunir-se-á sempre que algum dos seus elementos o solicite, ou existam assuntos que careçam da sua decisão.

2 DISCIPLINA

2.1. Cartões:

- Série de três (3) cartões amarelos: um (1) jogo de suspensão;
- Série de cinco (3+2) cartões amarelos: um (1) jogo de suspensão;
- Um (1) cartão vermelho directo: expulsão e mínimo de um (1) jogo suspensão consoante o relatório do arbitro e/ou do Comité Disciplinar;
- Acumulação de dois (2) cartões amarelos durante o jogo: expulsão (cartão vermelho), um (1) jogo suspensão e acumula um (1) cartão amarelo para a contagem dos mesmos;
- Acumulação de três (3) ou 5 (cinco) cartões amarelos e um (1) cartão vermelho: dois jogos de suspensão no mínimo consoante o relatório do arbitro e/ou do Comité Disciplinar;
- Um (1) cartão amarelo e um (1) cartão vermelho no mesmo jogo, um (1) jogo de suspensão no mínimo consoante o relatório do arbitro e/ou do Comité Disciplinar e acumulação de um (1) cartão amarelo para a contagem dos mesmos.

2.2. A decisão da aplicação dos jogos de castigos por amostragem do cartão vermelho, será da exclusiva responsabilidade do Comité Disciplinar, com base no relatório do(s) árbitro(s) e dos relatórios do Comité Disciplinar e da Segurança, caso existam.

2.3. Em benefício do espectáculo os jogadores que tenham atingido uma série de três (3) ou cinco (5) cartões amarelos antes dos jogos de apuramento dos terceiros e quartos classificados e da final serão despenalizados de modo a permitirem que as equipas estejam na máxima força.

2.4. Sempre que um elemento de uma equipa seja castigado, este será suspenso até decisão do Comité Disciplinar, ficando deste modo impedido de exercer funções em qualquer um dos escalões e/ou funções que exerça.

2.5. O Comité Disciplinar decidirá sempre os castigos num prazo máximo de quatro dias a contar da data da infracção.

2.6. A agressão ou tentativa de agressão, a elementos da equipa de arbitragem ou da Organização, cometida por jogadores de campo, suplentes, treinadores, delegados ou elementos da Segurança, implicará automaticamente a irradiação imediata do prevaricador.

3 ÂMBITO DA APLICAÇÃO

3.1. Durante a realização da Taça Barnabé e dentro do pavilhão onde decorre a Taça, todos os participantes inscritos (jogadores, treinadores, delegados, sub-delegados, médicos, etc) e os directores/responsáveis das Colectividades participantes, estarão sob a alçada disciplinar deste regulamento, independentemente da(s) sua(s) equipa(s) jogarem ou não.

3.2. No final de cada dia de jogos, os elementos da Segurança, elaborarão um relatório com as incidências ocorridas, que será remetido ao Comité Disciplinar.

3.3. Caberá ao Comité Disciplinar aplicar as medidas que entender ajustadas, e que fazem parte do presente regulamento, de modo a assegurar o regular decorrer da Taça e a integridade de todos os intervenientes.

3.4. Os castigos que o Comité Disciplinar aplicar, serão baseados nos relatórios dos árbitros, da Segurança e do próprio Comité Disciplinar, aplicados da seguinte forma:

a) Jogos de castigo aos elementos inscritos, com impossibilidade de ir ao balneário da sua equipa, devendo a sua presença nas bancadas ser num local que diste pelo menos 5 metros dos bancos de suplentes;

b) Dias de suspensão aos elementos não inscritos e que sejam directores ou responsáveis das Colectividades participantes, com impossibilidade de ir ao balneário da sua equipa, devendo a sua presença nas bancadas ser num local que diste pelo menos 5 metros dos bancos de suplentes;

3.5. Dos castigos aplicados pelo Comité Disciplinar, existirá direito de recurso para o Conselho Organizador até ao final do dia útil seguinte à publicação do castigo, com os fundamentos do protesto e acompanhado do pagamento de uma caução de 50,00€ (cinquenta euros), tendo o Conselho Organizador até 48 horas para decidir e caso o protesto seja indeferido será homologado o castigo aplicado pelo Comité Disciplinar e se o mesmo for reduzido ou anulado será devolvida a caução e aplicado o castigo decidido pelos Conselho Organizador.

3.6. Colocar à apreciação da Comissão Organizadora a aplicação de castigos que transitem para anos futuros;

CAPITULO VI

1 ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

1.1 Estarão em disputa prémios colectivos (equipas), podendo vir a existir também prémios individuais (atletas). Taças em disputa, por escalão:

- Vencedor geral final
- Taça Disciplina – Fair Play
- Taça para a equipa que vencer o mesmo escalão em três anos consecutivos

1.2 A equipa vencedora da taça disciplina, será aquela que no conjunto de todos os seus elementos, tiver uma menor pontuação para um maior número de jogos.

1.3 As penalizações para a taça disciplina são as seguintes:

- Cartão Amarelo: 10 (dez) pontos;
- Cartão Vermelho: 50 (cinquenta) pontos;
- Dois cartões amarelos e um cartão vermelho no mesmo jogo: 40 (quarenta) pontos.

1.4 Em caso de empate pontual para a atribuição da taça disciplina, o desempate far-se-á em função dos seguintes factores de desempate e por esta ordem:

- Menor número de cartões vermelhos;
- Menor número de cartões Amarelos;

- Equipa melhor classificada;
- Sistema bola preta-bola branca.

CAPITULO VII

1 INTERRUPÇÕES DE JOGO

1.1 Sempre que a normal sequência dos jogos tenha de ser interrompida por:

- Falta de luz;
- Impossibilidade de o arbitro dar inicio ou continuar o jogo por mau comportamento do público e/ou dos atletas;
- Qualquer outra situação que impeça o começo ou continuidade de um jogo;

1.2 Será passível de um tempo de espera de 30 (trinta) minutos, findos os quais o árbitro dará o mesmo por terminado.

1.3 Quando o jogo tiver que ser disputado em outra altura, será retomado com o resultado e o tempo disputado.

2 ACIDENTES

2.1. A organização não se responsabiliza por todo e qualquer acidente que possa ocorrer.

CAPITULO VIII

1 COMUNICAÇÃO E DIREITOS DE IMAGEM

1.1. Todos os intervenientes na Taça Barnabé ao serem inscritos pelas Colectividades, autorizam não só a divulgação dos seus dados de inscrição nas comunicações efectuadas pela Comissão Organizadora, assim como autorizam a utilização da sua imagem para divulgação do evento.

1.2. Os direitos de imagem, fotografia e filmagem da Taça Barnabé são exclusivos da Comissão Organizadora que os poderá ceder a outrem mediante celebração de acordo que tragam benefícios para as colectividades participantes.

2 SITE OFICIAL

2.1. O sítio na internet www.tacabarnabe.aquina.net é o local oficial onde são divulgados os resultados, classificações e castigos.

ARTIGO ÚNICO

TODAS AS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS OU OMISSAS NO PRESENTE REGULAMENTO, SÃO DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA TAÇA BARNABÉ, QUE ANALISARÁ CASO A CASO, NÃO ESTANDO PREVISTO O RECURSO ÀS DECISÕES DELIBERADAS.